

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017- SR/PF/MG

A UNIÃO FEDERAL, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, instalada em seu edifício sede, à Rua Nascimento Gurgel, 30, Bairro Gutierrez, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-3, órgão do Ministério da Justiça, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal, CAIRO COSTA DUARTE, CI nº 4168856 SSP/MG, CPF nº 026.456.806-07, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 319, de 29/01/2019, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justica, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa a CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro/SP, CEP 04.709-110 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDRO AGOSTINHO, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade nº 22.554.351-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.010609/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de telecomunicações por um período de 30 meses, a saber, Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC Digital Local, Longa Distância Nacional e Internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

1.2. Objeto da contratação:

ESTIMATIVO GRUPO 3 Para a REGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO STFC DIGITAL LOCAL					
11	INSTALAÇÃO (FEIXE E1 – 15 CANAIS)	02	Sem efeito	R\$ 0,00	(A)
12	ASSINATURA (FEIXE E1 – 15 CANAIS)	60	R\$ 316,90	R\$ 7.605,60	(B)
13	ASSINATURA DDR (MÓDULO COM 50)	120	R\$ 6,36	R\$ 305,28	(C)
14	LOCAL-FF	120.000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00	(D)
15	LOCAL-FM	105.000	R\$ 0,58	R\$ 24.360,00	(E)
SUBTOTAL 1° ANO (A+B+C+D+E)				R\$ 35.150,88	
TOTAL GRUPO 3 PARA 30 MESES (((B+C+D+E)/12) x30)+A				R\$ 87.877,20	(F)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A CONTRATANTE resolve, conforme motivação constante dos autos do processo, prorrogar o presente contrato por mais 30 (trinta) meses, ou seja, de **01 de março de 2020 a 01 de setembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O Valor anual do contrato será de R\$ 35.150,88 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.929,24 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total, no período de 30 meses relativo à prorrogação, de R\$ 87.877,20 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

4 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

4.CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, seção judiciária de Belo Horizonte, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2020.

CAIRO COSTA DUARTE

Superintendente Regional

ALEXSANDRO AGOSTINHO

Gerente Executivo de Contas

